



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017  
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN  
Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

## EDITAL Nº 35/2023

A **FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da Diretora Acadêmica torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Pesquisa e Extensão da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte - PROPEC, especificamente para o projeto de extensão: **Projeto 24 de setembro (Re)significando a violência contra mulher, de acordo com as normas abaixo.**

### 1 DO PROGRAMA DE PESQUISA E EXTENSÃO

1.1 O Programa de pesquisa e extensão é um programa destinado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação de destacado desempenho acadêmico. Tem como principais objetivos contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação e a interdisciplinariedade;

1.2 Além disso, a pesquisa deve ser vista como fundamento para suas aulas e para a titulação acadêmica, assim o aluno aprende a pensar, indagar e intervir na realidade de modo autônomo.

1.3 A Extensão Universitária possibilita uma interação permanente entre a instituição de ensino e a comunidade à qual se mantém inserida, favorecendo e funcionando como um elo entre a faculdade e a sociedade em uma dimensão mais ampla.

1.4 Esta interação possibilita troca de informações, saberes e aprendizado, transformando o ambiente acadêmico em um espaço rico e contribuindo para o desenvolvimento da sociedade. Diante da necessidade de integração dos alunos com a sociedade, para possibilitar o preparo dos mesmos para o início da vida profissional, e cientes da responsabilidade social que uma faculdade possui, e diante do alto índice de casos de violência doméstica ocorridos anualmente na cidade de Mossoró/RN, foi visto a necessidade de desenvolvimento de um projeto para tentar modificar esse cenário.

1.5 Citamos abaixo algumas informações sobre o do referido projeto “**Projeto 24 de setembro (Re) significando a violência contra mulher**”, de funcionará de acordo com as normas abaixo descritas.

1.6 A violência está presente nas sociedades contemporâneas e as diferentes formas de



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017  
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN  
Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

violências têm contribuído significativamente para promover dor, sofrimento, humilhações e outras formas de discriminação resultantes das violações de direitos.

**1.7 Objetivo Social:** O intuito é garantir amparo jurídico/psicológico para mulheres em situação de vulnerabilidade em casos de violência doméstica, na cidade de Mossoró, possibilitando resguardar os direitos das mesmas, através da mudança ideológica dos agressores, na tentativa de diminuir o índice de reincidência e aumentando a celeridade nos julgamentos de processos que tramitarem no Juizado.

**1.8 Objetivo acadêmico:** Preparar acadêmicos de ambos os cursos para o enfrentamento de situações de tratamento de conflitos e conciliação.

**1.9 Atuação Jurídica:** Acompanhamento dos processos no Juizado de Violência Doméstica, como assistente de acusação e Habilitação e Assistência Jurídica nas ações de Direito de Família, como por exemplo: divórcio, guarda, perda do pátrio poder, alimentos e etc, além de palestras nos grupos com os agressores e com as vítimas.

**1.10 Atuação Psicológica:** Atuação através de palestras nos grupos com os agressores, vítimas e dos filhos além de atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica.

**1.11 Atuação no Grupo Reflexivo:** Grupo destinado para agressores de mulheres encaminhados pelo setor de Assistência Social do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, cujo o objetivo é reduzir a reincidência de crimes contra mulheres, através da mudança de ideologia e desmistificação do machismo estruturado, herança negativa de uma sociedade patriarcal. Tal grupo consiste em forma de palestras, rodas de conversas, com os profissionais e extensionistas buscando entender a origem do problema, e trazendo explicações sobre possíveis prejuízos em caso de reincidência, sistema penitenciário e penas, sobre questões de gênero, e etc...

**1.12 Encaminhamento das vítimas após o encerramento do ciclo do grupo terapêutico para o CRM ou para o Centro de Práticas Múltiplas da Faculdade Católica objetivando a continuidade no amparo psicológico;**

**1.13 Realizar coleta e armazenamento de dados sobre a eficácia do grupo reflexivo;**

**1.14 O projeto possibilitará um entendimento sobre Pesquisa no âmbito acadêmico, contribuindo para o crescimento intelectual do aluno.**

## **2 DO EDITAL**



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017  
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN  
Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para alunos do Curso de Psicologia e Direito da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, com intenção de preenchimento do quadro de 20 vagas, sendo 10 para Direito e 10 para Psicologia, para candidatos a voluntariado no programa de pesquisa e extensão: **“Projeto 24 de setembro (Re)significando a violência contra mulher, de acordo com as normas abaixo.”**

### **3 PERÍODO DE VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

3.1 O programa terá duração mínima até agosto/2024, podendo, ser prorrogado por mais um ano.

3.2 O aluno indicado para voluntário deverá estar regularmente matriculado no Curso de Psicologia ou de Direito da Faculdade e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.

3.3 O aluno voluntário estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo (a) professor(a) no ato da inscrição, em jornada de até 4 (quatro) horas semanais de atividades.

### **4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

4.1.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Psicologia ou Direito da Faculdade (a partir do oitavo período);

4.1.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete);

4.1.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semana da iniciação científica, em horário não conflitante com o de suas aulas;

4.1.4 Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;

4.1.5 Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira.

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Período de inscrições: 25 a 28 de agosto de 2023.

5.2. Local: As inscrições serão realizadas através do envio de formulário e cartas de intenção no google forms abaixo:



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN

Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvyEHL6Klh2WKxVGfl7IZVwNcZy2EJeJa4IRgINWWWvJe-Kw/viewform>

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Serão ofertadas 20 vagas para extensionistas.

6.2 Os procedimentos para inscrição incluem:

a) Seleção baseado no IRA;

Prazo de envio: 25 a 28 de agosto de 2023.

b) Envio de carta de intenção anexo ao formulário: evidenciando percurso formativo-acadêmico, destacando cursos, formações complementares e experiências relacionadas ao perfil do projeto. Destacar, também, como pode contribuir para o projeto, assim como interesse e afinidade com a temática, sendo limitado em uma lauda;

## **7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO DE PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

7.1 Ser aluno de graduação a partir do 8º (oitavo) período, regularmente matriculado e com coeficiente de rendimento global no mínimo igual a 7,0 (sete).

7.2 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

7.3 Apresentar no Congresso da Faculdade sua produção científica, sob a forma de resumos e na forma de painéis ou orais.

7.4 O aluno será considerado pertencente ao projeto somente após a assinatura do Termo de Compromisso.

## **8 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

8.1 Acompanhar todo o processo seletivo, fornecer suporte ao docente e discente, divulgar as vagas de voluntário de iniciação científica, legalizar a lisura do processo, certificar o recebimento dos relatórios.

## **9 DA AVALIAÇÃO DO VOLUNTÁRIO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

9.1 Na avaliação do desempenho do aluno deverão ser observados os seguintes requisitos:



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017  
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN  
Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) interesse e responsabilidade;
- d) segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos;
- e) organização;
- f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

## **10 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

10.1 São motivos de substituição do aluno de Pesquisa e Extensão:

- 10.1.1 Insuficiência de desempenho;
- 10.1.2 Não cumprimento das atividades do projeto;
- 10.1.3 Término da graduação;
- 10.1.4 Transferência para outra instituição de ensino;
- 10.1.5 Trancamento de matrícula;
- 10.1.6 Mobilidade Acadêmica;
- 10.1.7 Falecimento;
- 10.1.8 Solicitação do aluno;
- 10.1.9 Solicitação do coordenador do projeto;

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Somente prestará processo seletivo o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela coordenação do Curso de Psicologia e Direito;
- 11.2 A iniciação científica não implica vínculo empregatício, e suas atividades são regidas por contrato específico a ser celebrado com a instituição;
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica em conjunto com o Coordenador de Pesquisa e Extensão.

## **12 CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Situação -</b>
--------------	-------------	-------------------



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017  
Praça Dom João Costa, 511, Bairro Santo Antônio, CEP: 59.611-120, Mossoró/RN  
Fone: (84)3318.7648 - Email: extensao@catolicadorn.com.br

		<b>Responsabilidade</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>25/08/2023</b>	<b>Faculdade</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>25 a 28/08/2023</b>	<b>Aluno - Classificatório</b>
<b>Carta de intenção</b>	<b>25 a 28/08/2023</b>	<b>Aluno – Eliminatório</b>
<b>Resultado final</b>	<b>31/08/2023</b>	<b>Faculdade</b>

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2023

**ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM**  
Diretora Acadêmica

**KARIDJA KALLIANY CARLOS DE FREITAS MOURA**  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão